

Proletariado intellectual

Memorias apresentadas ao Conselho de Ordem

Dr. João Arruda

I

Origem desta memoria

Foi publicada, nos jornaes deste Estado, uma representação feita á classe medica por alguns membros della. Indicava o estado precario da maioria dos que se dedicam á profissão, e propunha, como sendo unico remedio convinavel, a syndicalização da classe. Este appello a uma certa classe de intellectuaes nada mais é que um episodio do movimento esboçado, ha quasi meio seculo, entre os que se entregam aos trabalhos do cerebro, em que, segundo a expressão de um desses pugnazes corypheus da campanha, se formam estases sanguineas, assim como surgem callos nas mãos dos operarios. Em todo o mundo culto, o proletariado intellectual tem sido objecto de carinhoso estudo; e, na Italia, como refere Calamandrei, houve commissões de inquerito para conhecimento exacto das condições dos que se batem, no campo incruento, em pról do bem-estar da humanidade e da paz social.

Foi dicto, na obra de Julio Benda “La Trahison des Clercs”, que os intellectuaes se ligaram aos poderosos da Terra para auxiliar-os na oppressão das classes operarias, vendendo-se por uma migalha, a lembrar Esau’ e o prato

de lentilhas. Basta conhecer, ainda que superficialmente, a historia da transformação na Russia, para vêr quão injusto é o acoimador dos intellectuaes. Houvesse Benda tido presentes os trabalhos porfiados, não já da entenebrecida Russia dos Czares, não os de Tolstoy, Kropotkine, Veressaief e Maximo Gorki, mas os de Anatole France, Stirne, Vargas Vila e tantos outros, e não teria imponderadamente malsinado de traição a classe inteira. E' certo que, até tempos relativamente recentes, os grandes pensadores, peados pela necessidade, só encobertamente atacavam os vicios dos poderosos. As fabulas de Lafontaine, as peças theatraes de Molière, Corneille e Racine e outras obras primas são os ultimos representantes da Divina Comedia de Dante, onde tão disfarçadamente o genial florentino verbera a perversidade dos grandes de seu tempo, e formam o prologo das obras de Marat, Beaumarchais e Diderot, em que a coragem dos escriptores já é maior, podendo ellas ser consideradas as primeiras rajadas que precedem ás grandes tempestades, como deveria ser a que abalou o mundo em 1789.

Traçando assim a evolução da campanha que se trava em defesa da classe dos intellectuaes, não quero todavia que este fugidio escorço me desavie da rota que me impuz, qual a de firmar o que se deve examinar sobre as condições economicas da classe dos advogados, neste momento da vida brasileira, e quaes os remedios a serem ministrados, si realmente reclamados pelo estado dos que terçam armas no fôro, que muita gente diz lazarados, em dura miseria.

E' hoje corrente, em trabalhos sociologicos, que nenhum passo acertado pôde ser dado em um Estado sobre qualquer ramo de sua actividade, sem que seja precedido de um inquerito acerca das condições do instituto que se pretende reformar: seja desinçado o terreno, antes de nelle se fazer nova edificação. Assim, pois, entrando já, para não estazar o auditorio, no amago da materia, direi que dois topicos devem, sem perda de tempo, ser estudados. Em primeiro

logar, cumpre saber si effectivamente é lastimavel a situação dos advogados. Prefinido este ponto, cumpre investigar si a syndicalização da classe será o remedio a indicar-se.

O que se me afigura

Inutil dizer que a tendencia hodierna é para estudar mais attentamente o bem estar das classes sociaes e dos individuos que as compõem do que a riqueza do paiz. Que importa houvesse na Athenas dos antigos gregos monumentos levantados com o dinheiro dado em tributo pelos povos da península para defesa commum, si o povo morria de fome? Para que, como diz Mark Twain, as Egrejas da Italia, enchendo de assombro o estrangeiro, a cathedral de Milão que parece a espuma levantada do mar durante a noite e congelada nas camadas superiores da atmosphaera, si os mendigos imploram a caridade publica ás portas desses edificios bellissimos, orgulho de uma terra de artistas? De que serviram, para o povo hespanhol, os galeões carregados de ouro que vinham da America, si os estudantes andavam de tigela, colher e sacco, mendigando alimento ás portarias dos conventos, si bebiam nos alçalás destinados aos que de todo o conforto careciam? Vendo que, quebradas as soltas, tantos de nossos infortunados companheiros se atiram á senda tenebrosa do crime, tenho sempre procurado informar-me da situação economica da gente que vive da advocacia. Não basta, reflecti, que se attenda ao factor do numero de concurrentes, que é o principal. Na America do Norte, fez-se recentissimamente uma estatistica dos medicos e dos advogados, e chegou-se á conclusão de que, em consequencia da diminuição dos primeiros, pedem elles hoje regios honorarios, ao passo que os advogados, pelo seu excessivo numero, são forçados a contentar-se com remuneração parquissima. E' a offerta de trabalhadores coefficiente importantissimo para sua boa remuneração, mas, de outro lado, ha neces-

sidade de attender á procura dos serviços, e á possibilidade de remunerar-se devidamente o trabalho; a percentagem entre o numero de advogados e a população é um criterio insufficiente.

Direi pois dos indicios e contra-indicios que notei em nosso meio, sujeitando-os ao estudo da commissão que julgo dever investigar o que ha de exacto sobre a materia.

Em São Paulo, não só na Capital, como no interior, observa-se que os advogados vestem-se decentemente, têm casa farta, frequentam logares de diversões de elevado preço, dão-se a certo luxo, e tudo isto mostra que recebem boa remuneração por seu trabalho. Com o intento de desapreciar a classe, dizem os inimigos della que pagam mal os profissionaes das lides forenses. Mas então como explicam esses maldizentes a permanencia de um elevadissimo numero de advogados sempre nos mesmos escriptorios? Como explicam serem muitos por longos annos freguezes do mesmo alfaiate, do mesmo armazem de comestiveis? Contra-indicio é para mim a circumstancia de que é raro deixar o advogado qualquer coisa para sua familia. O satyrico Juvenal explicava, em Roma, o phenomeno pela circumstancia de serem os advogados romanos sybaritas, consumindo em luxo tudo quanto ganhavam dos clientes. Será boa a explicação para o nosso meio?

Concluo, por derradeiro, que me parece, por emquanto, satisfactoria a situação economica dos advogados.

Remedios

Mas, si nada ha a temer no momento, si não se pode falar em condições prementes de miseria, na classe, indubitavelmente está ella ameaçadissima de uma crise tremenda, em consequencia do disequilibrio que se manifestará em breve entre os que offerecem seus serviços aos litigantes e o numero deste. Estafam-se os economistas de hoje premunindo os productores contra os excessos da offerta, e recom-

mendando-lhes precatem-se, olhando para o numero de consumidores, falam das crises typicas da America, já no Brasil, já nos Estados Unidos do Norte, e até uma escola chegou a recommendar o que se denomina a *economia dirigida*, circulo de ferro traçado pelo Estado em torno da actividade economica dos industriaes. Falou-se aqui e na Argentina na limitação das matriculas, modalidade do *dardanariato*. Erro me parece isto, e acompanho, neste ponto, o grande Alfredo Palacios. Ha mais de um vicennio, indiquei, em uma memoria historica apresentada á Faculdade de Direito de São Paulo, um alvitre que, por alguns collegas, foi considerado offensivo, não sei por que motivo, á dignidade dos que se dedicam ás letras juridicas. Enfuriados esses varios collegas contra mim, julgando eu, novo no collegio da Faculdade, não dever inimistar-me com os meus companheiros de ensino, tanto quanto é certo que bem podia estar em erro, atirei a minha memoria historica, qual podricvalho desprezível, para o fundo de uma gaveta, onde jáz até hoje, sepultada. Neste momento, porém, vejo acceito o meu modo de pensar, e, por isso, volto a indical-o, sem tenção de magoar os meus companheiros ainda sobreviventes da antiga congregação dos professores da Faculdade de Direito. Consistia minha proposta, objecto do desapplauso dos professores, em procurar o Estado dirigir para as sciencias naturaes os moços que intelligentes procurassem nas letras um meio de vida. Agora restrinjo mais minha proposta, muito diversa da *economia dirigida*: julgo que o Estado deve animar o estudo da Electricidade e da Chimica, desviando alguns rapazes da cultura juridica, onde ha perigo de plethora. O progresso de um povo, no momento historico actual, está na razão directa da cultura de seus intellectuaes nesses dois ramos da actiyidade humana.

Como tenho tantas vezes dicto nesta Ordem, sou liberal e democrata, mas não vou até ao *laisser faire extremo*. Entendo que o Estado deve fazer tudo quanto o particular se mostra impotente para conseguir. ASSIM, UMA DAS CONDIÇÕES PARA ENCAMINHAR OS MOÇOS PARA O ES-

TUDO DOS DOIS RAMOS SUPRA INDICADOS E' GARANTIR O ESTADO UMA COLLOCAÇÃO A TODOS OS QUE FIZEREM O CURSO, E MOSTRAREM-SE HABILITADOS. Uma nota ainda, e pingarei o ponto final nesta indicação: o que se deve procurar não é ter muitos chimicos ou electricistas, mas habilissimos profissionaes nestas duas utilissimas sciencias.

Indico pois que a Ordem nomeie uma commissão que diga sobre as condições dos advogados neste Estado, e sobre dever fomentar, ou não, o Estado, o estudo das sciencias naturaes.

II

De todos que tiveram conhecimento de meu estudo sobre o proletariado intellectual, ouvi sempre a pergunta: "Qual porém a medida *para já*, para acudir ás difficuldades que assoberbam os que luctam *hoje* no fôro? "E' pois claro que confiei demais no progenismo, sentimento muito menos desenvolvido no homem que o egoismo.

Passarei portanto a um estudo, em tempo proximo, sobre o que ha a fazer em prol da geração de hoje.

Neste momento, quero, agradecendo ao professor Ernesto Leme suas bondosas palavras em relação ao meu tão modesto quão sincero trabalho, dizer que calorosamente applaudo o remédio por elle indicado, mas que peço licença para additar mais outros supplementares. Estou de pleno accordo em que tomar as medidas que podem ser resumidas na phrase hoje consagrada, e muito expressiva, que é a "*moralização do ensino*", será um acertadissimo passo do governo brasileiro.

Adoptado um salutar rigor official, conseguirá o Brasil profissionaes habeis, o que... é excellente, tendo-se em vista que não se concebe maior flagello do que um medico ou um advogado imperito. Mas... haverá um elevado numero de excluidos, e este grupo se dividirá em dois: os incapazes de qualquer proveito para a sociedade, "venuti

al mondo sol per far letame”, segundo a vigorosa expressão de Ariosto, aproveitada por Augusto Comte, em seu Catechismo; e os que, não tendo vocação para os estudos medicos ou juridicos, poderiam ser aproveitados em Chimica ou Electricidade, matérias que, em meu sentir, são as mais uteis hoje ao Brasil.

Preliminarmente, não se deve esquecer que, dos bens herdados de nossos avós, os mais importantes não são os materiaes, mas os conhecimentos, as sciencias, as artes, as industrias e outros elementos de cultura, factores immateriaes do progresso. Alimentos e vestidos são, quasi em sua totalidade, produzidos para o periodo de um anno. As mesmas habitações, si não forem frequentemente reparadas, afim de serem defendidas contra as injurias do tempo, não mais do que poucos annos resistirão, e logo cahirão em ruinas. E’ a cultura, são os conhecimentos scientificos e artisticos que constituem a verdadeira riqueza de um povo, e que temos obrigação de conservar, poupar e transmittir augmentados aos nossos posteros, ás gerações vindouras.

Qual, entretanto, a situação paulista em relação á Chimica, e á Electricidade, nesta região em que a hulha branca promette á nossa patria poder alcançar o que deu o carvão á Inglaterra e á Allemanha? Não basta tenha um paiz riquezas naturaes, cumpre aproveitá-las, ou lutar contra a falta dellas. Cita o grande economista Nitti, para prova desta these, o facto da miseria da Russia com seu solo uber-rimo, e da riqueza da Hollanda em terra pauperrima.

Homens habeis não faltam ao nosso Estado. Nos gabinetes, ha os engenheiros, os professores versadissimos em sua especialidade. Sem falar dos de nomeada no meio em que desenvolvem sua actividade, como sejam, entre outros muitos, os drs. Monlevade e Plinio de Queiroz, força me é, a titulo de gratidão, citar o professor Fonseca Telles, a quem recorri sempre com proveito em todas as difficuldades que encontrei em minha pratica forense. De momento, citarei suas lições que me foram proveitosissimas em questões sobre explosivos e telephones, verificando eu que esse mes-

tre, quando o consultei, se achava a par de todos os progressos da sciencia. Estou tambem informado de que a Escola de Engenharia Paulista possui laboratorios perfeitamente montados, e aparelhados para estudos e experiencias. Cumpre, porém, não confundir um gabinete, um laboratorio academico com uma officina, com um laboratorio industrial.

Que vemos em nosso mercado apresentado como sendo producto de nossa industria? E' triste dizel-o: producto nacional é normalmente synonymo de producto mau, genero de qualidade inferior, e mesmo, por vezes, pessimo.

Entendo que só a acção governamental poderá acudir a esta falha em nossa actividade. E', confesso, de todos conhecida a influencia decisiva exercida pelo Pasteur brasileiro o dr. Pereira Barreto, quando, com os conhecimentos da influencia da temperatura sobre a fermentação, conseguiu a producção da boa cerveja em nosso torrido clima. Trata-se de uma excepção. Em sentido contrario, porém, devo mostrar uma empresa que teve para director um dos maiores chimicos paulistas, Baptista de Andrade, e que nenhum resultado produziu. E' muito de accentuar que todos diziam nesta capital que era restricto dever do governo paulista chamar a si o estabelecimento, mormente porque se especializára nos preparados do nosso principal producto: o café.

Sem auxilio do governo, só em casos excepçionaes, como o citado da cerveja e o do fabrico de substancias pharmaceuticas, póde o particular medrar.

Sabido é que foi a acção de Napoleão III que determinou a descoberta do carretel de Ruhmkorff, considerado o traço de união entre a electricidade theorica e a practica, constituindo a maneira mais importante da applicação da pilha á industria, em summa, o factor de todo o progresso na industria da força electrica em nossos dias. Foi o premio de 50 mil francos promettido e pago em 1864 pelo imperador que deu esse maravilhoso resultado. Ainda de Na-

poleão III ha a mencionar a criação de estabelecimentos colossaes, afim de serem feitas experiencias sobre o modo economico ou industrial de se produzir o aluminio. Si é certo que o descobrimento da acção da electricidade na resolução deste problema veio tornar inuteis os esforços do imperador, que queria ter um metal leve para encourçar seus soldados (Dr. Lassar - Cohn, Chimica), não é menos certo que estes estabelecimentos publicos prestaram, em outros ramos de investigações chemicas, os maiores serviços á França.

Fóra, porém, esses laboratorios e o aproveitamento dos mestres que possui o Estado de São Paulo, ha ainda a necessidade de escolas para operarios. Não ha muito, certa officina typographica de um collega nosso teve de substituir suas machinas. Viu-se na contingencia de mandar vir da França operarios, porque os daqui não tinham capacidade para o serviço. Citarei ainda um caso commigo mesmo occorrido. Quando tratei de estabelecer telephones automaticos entre esta capital e Santos, empreendimento de que creio terem muitos de meus collegas conhecimento, meu socio o dr. Carlos Ossent estava resolvido a mandar vir tudo, *inclusive operarios*, da Suissa.

MAS NÃO E' SO' PREPARAR PROFISSIONAES OU TECHNICOS, COMO HOJE SE DIZ: CUMPRE TAMBEM AO GOVERNO GARANTIR QUE ESSES CONHECIMENTOS DARÃO A SUBSISTENCIA AOS QUE OS POSSUIREM. E A SEGURANÇA DE QUE NÃO HAVERA' ESTABELECIMENTO CHIMICO OU INDUSTRIAL QUE NÃO COLLOQUE UM DESSES PERITOS, PARA A SUBSISTENCIA DELLE, E PARA SE OBTER BOM TRABALHO NO ESTABELECIMENTO, QUE PRODUZ PARA O PUBLICO. E' o caso de uma verdadeira solidariedade ou *coordenação de forças*, como se diz na giria moderna: o governo creando peritos, para progresso da industria, e impondo estes profissionaes, não só para que haja quem se entregue a esse genero de trabalhos, mas tambem para que seja melhorada nossa industria.

Não está ainda essa acção governamental desenvolvida tão accentuadamente quanto era de desejar, a não ser na Allemanha, e naquelle paiz tem dado os resultados que todos conhecemos. Para finalizar, seja dicto que, si a França se orgulha de seus productos, que não concorrem pelo preço, mas pela qualidade, deve isto a ser antiquissima sua civilização, mas tendo tido o desenvolvimento e aperfeiçoamento com grandes sacrificios para os particulares; e é minha proposta justamente para poupar esses verdadeiros holocaustos dos martyres das industrias, de que foi prototypo Bernardo de Pallissy nos paizes do Velho Continente. Não tenho necessidade de lembrar o que succedeu com os tapetes dos Gobelinos, com a louça, e notadamente a porcellana de Sèvres e a de Saxe; nem se me faz preciso recordar a acção dos governos allemães e francezes sobre esses ramos da industria, orgulho desses paizes.

Si nosso governo quizer prestar um serviço ao Estado de São Paulo, deverá promover a cultura das sciencias chemicas e electricas, do ponto de vista industrial, fazendo tudo quanto ao particular é impossivel tentar, sem risco de arruinar-se. Sejam estabelecidas escolas industriaes, fundem-se grandes laboratorios de experiencias, E FINALMENTE GARANTA-SE AOS PROFISSIONAES DOTADOS DE REAL CAPACIDADE COLLOCAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAES DOS CAPITALISTAS, QUE QUEREM APROVEITAR-SE DAS DESCOBERTAS SCIENTIFICAS. HAJA ESSA RECIPROCIDADE ENTRE O CAPITALISTA E O HOMEM DE ESTUDOS, O PROLETARIO INTELLECTUAL.

III

Quando escrevi sobre a situação economica da classe dos advogados, e propuz medidas afim de que, em futuro proximo, não cahissem em negra miseria seus membros, notei que os meus collegas desejavam de preferencia me-

didias para acudir-se aos da actual geração. Eis por que me propuz escrever o que me parece dever ser adoptado pelo Governo, pelas autoridades directoras da vida social, afim de conjurar-se a crise que atravessa, no entender de muitos advogados, a classe a que pertença.

Foi repetida, um sem numero de vezes, esta verdade, proclamada por Adam Smith, que, com impostos moderados e uma boa administração de justiça, tudo no Estado correrá bem, e serão solvidos todos os problemas sociaes ou governamentaes. Tenho excogitado queixas varias contra a actual organização social, a ver si alguma resiste a esses remedios. Reconheço que, com essas duas cautelas, sempre encontrei meio de fazer face a todos os males da humanidade culta. Mas como ter uma boa administração de justiça sinão adoptando o lemma dos revolucionarios de 1789: *justiça gratuita e rapida?* Si não gratuita, seja, ao menos, de molde a estar ao alcance dos pobres. A nossa é morosa e carissima. Figure-se que o ministro Pedro Lessa observou, ao relatar certo recurso no Supremo, que estava a julgar causa referente á escravidão abolida em 1888! Este caso chamou a attenção, por ter sido posto em destaque pelo notavel Marshall brasileiro, no mais alto tribunal deste paiz. Mas o facto é commum, muitissimo commum mesmo: causas de 10 e 20 annos são vulgares na tela judiciaria. As que perduram 30 e 40 annos são mais raras. Não me dêem a resposta vulgar, que é sempre dada pelos conformistas, a de ser assim em toda a parte do mundo. Não é verdade. Clamam os que se occupam com a vida forense na America do Norte contra o facto de se prolongarem por 18 mezes certas acções. A Inglaterra, em 1875, resolveu refundir seu processo, e, desde então, cessou a morosidade forense naquelle paiz. Só na Italia é demorado o processo, e affirmam os mestres italianos que o mesmo não succede na Austria. O ministro Pedro Lessa, ao regressar de sua ultima viagem á Europa, dizia que, na Suisa, tambem era muito simples o processo. Proveitosa foi

essa viagem ao illustre philosopho que investigou, durante ella, qual o modo por que se applicava, no Velho Continente, o Direito.

O mesmo se pode notar quanto ao custo da acção. A tal ponto aqui subiu, que hoje é commum por parte de pessoas de mediocre fortuna o pedido de auxilio á assistencia judiciaria. Si continuar esse systema de justiça carissima em nosso meio, o resultado será tornar-se o advogado um funcionario publico, tendo por unico percalço a remuneração legal que dá a assistencia. Fóra o recurso da assistencia, ha, no fôro, substituindo o antigo contracto de quota litis, a associação do litigante, que não é millionario, a um capitalista. Como sabem todos os advogados, ha até distribuição frequente de circulares, offerecendo-se capitalistas para custearem pleitos.

Mas no Brasil ha ainda o factor para impedir a acção salutar da justiça, e vem a ser a pouca efficacia dos julgados. Sem falar na facilidade com que se burlam as sentenças por meio de actos em fraude das execuções, o que tem muito enfraquecido a confiança no Poder Judiciario, occupar-me-ei com um caso muito mais grave do ponto de vista social. Ao romper a revolução de 1930, dizia-se, do Amazonas ao Prata e do Rio Grande ao Pará, que a origem do cataclysmo era a falha do Supremo, a *roda mestra que não funcionou*, segundo o *logar commum* do momento. Vou eu agora fazer a defesa do Tribunal, que effectivamente não pode desenvolver a acção da roda mestra.

Permittida me seja uma digressão. Como se sabe, nos Estados Unidos da America do Norte, houve, logo nos primeiros annos, a denuncia de Jay de que o Supremo era lá impotente para conter os desmandos dos outros poderes, para acudir ao serviço de poder moderador, si me é dado usar desta expressão, no jogo de pesos e contrapesos do systema presidencial. Com pequenas modificações, mas com muito patriotismo, com fanatismo, com respeito religioso ao decidido pelo mais alto Tribunal, chegou a America do Norte a ter o que Lambert denominou “Le Gouvernement des Ju-

ges”. O mesmo escriptor julga que é uma ancora tão sólida esse poder, que chega a embaraçar o movimento progressista das massas trabalhadoras, constituindo uma fortaleza onde se defende o capitalismo. Si é bom ou mau esse modo de proceder do mais alto tribunal, é ponto que não me interessa, sendo meu intento só fazer o paralelo entre o que lá succedeu e o que aqui se deu. Deve estar na memoria de todos os meus collegas o que se passou ao tempo do governo Hermes. O Poder Executivo declarou, conforme accentuou o ministro Lessa no Supremo, que não obedeceria a um julgado do Poder Judiciario. Desde esse dia estava esphacelado o regimen constitucional patrio: desaparecera a harmonia dos poderes, que deveriam estar e permanecer divididos, mas não antagonicos, ou oppondo-se uns aos outros. Ainda luctou o Supremo até que culminasse o desacato ás suas decisões no desrespeito ao “habeas-corpus” concedido a Raul Fernandes. Disse Lessa que é de todos reconhecida a fraqueza do Poder Judiciario, o qual só pode valer si acatado por um povo culto, e que sabe dar valor ao respeito á autoridade constituida e á lei. Desde que se consummaram esses attentados ao Poder Judiciario nenhuma responsabilidade mais se deveria lançar ao Supremo pelos desastres que occorressem no governo do Brasil, pela tempestade que, cedo ou tarde, deveria desencadear-se sobre a cabeça desse mesmo Poder Executivo. Incutir respeito á acção legal, mostrar e convencer o povo de que deve obedecer aos julgados, não é obra de uma geração, é trabalho longo e penoso.

O que se pode fazer é simplificar o processo, e diminuir-lhe o custo, uma vez que a gratuidade é, sinão impossivel, muito difficil de ser alcançada.

Nada mais efficaz, julgo, para baratear o processo, do que a distribuição voluntaria aos cartorios. Foi accusado este systema, não sei si com razão, de dar azo a que os escrivães se associem aos advogados ou litigantes. Isto todavia, tambem se consegue com o actual processo de distri-

buição, salvo no orphanologico, uma vez que o interessado tenha alguns dias de paciencia para esperar oportunidade, ou *casa conveniente*, como se diz na giria forense. A concurrencia não só simplificará o processo, como tambem o barateará.

Quanto aos impostos da Fazenda, são tudo quanto ha de mais iniquo. Nunca pude comprehender como o Estado cobre dos litigantes que querem sejam as leis uma realidade, um preço por sua intervenção. Isto é, creio, um resto da barbaria dos antigos romanos. Pagarem as partes escrivães, e mesmo outros officiaes judiciais, tolera-se, uma vez que auxiliam directamente as partes; mas pagar directamente ao Estado a lucta pelas leis que elle mesmo fez, e que deve fazer cumprir, eis o que é incomprehensivel. Mas si tudo quanto eu acabo de dizer é errado, sejam, ao menos, para que possam os pobres defender seus direitos, sem recorrer ao precarissimo meio da assistencia judiciaria, reduzidas as taxas sempre embaraçadoras, e não raro prohibitivas da lucta do cidadão pelo seu direito, e pelo Direito formado na communhão social.

Facilitada a lucta pelo Direito, o que é muito desejavel, visto como hoje não ha quem admitta a concepção antiquadissima de nossos barbaros antepassados de ser odioso o pleito judicial, multiplicar-se-ão os processos, ao contrario do que está a succeder nestes ultimos annos em que são audazes fiados na força ou na astucia que opprimem aos fracos, aos que não dispõem de recursos para fazer valer seus direitos. E' a velha e barbara oppressão do fraco pelo forte, do pobre pelo rico. Está nossa patria, quanto á distribuição de justiça, nas tristes condições em que se encontrava, antes de 1875, a Inglaterra, ao dizer de Franqueville, data em que teve a precisa energia para reorganizar sua justiça.

Muitas alterações salutaes poderiam ser feitas na actual distribuição de justiça no Brasil. Uma dellas, que beneficiaria, pelo menos, muitissimo ao Estado de São Paulo, seria não distrahir os Magistrados dos trabalhos forenses com

o exaustivo serviço eleitoral. Temeu-se que, aproveitando-se o legislador da parte mais sã de nossa administração pública, formado pelo Poder Judiciário, ficassem estragados ou corrompidos os juizes, envolvendo-se em politica, contaminando-se com as paixões partidarias. Isto não aconteceu. Outro mal, porém, adveio de serem occupados os probos membros da Magistratura em tal genero de serviço publico: houve absorpção do seu tempo, de suas forças, com apurações de pleitos eleitoraes e outros actos complicadissimos do actual regimen. A remessa de autos para os juizes do interior é tudo quanto ha de menos proveitoso: é o meio mais seguro de protrahir por mezes e annos a decisão de uma causa, como tem demonstrado a practica em São Paulo.

Porque não se fará todo o trabalho eleitoral com advogados e outros homens do fôro, escolhidos pelo Poder Judiciario? Com a impossibilidade de acudir a todo o trabalho de votação e apuração de votos, foi o legislador obrigado a repartir com outros homens do fôro que não os magistrados esse afanoso serviço, e o resultado tem sido bom. Porque não eximir os Juizes de todo esse laborioso dever, pedindo-lhes unicamente que concorram a tornar-se uma verdade a eleição por uma escolha rigorosa das pessoas a quem confiarão o importante dever civico de apurar votos.

Eis, meus collegas, o que me occorre indicar para proveito da classe. Bem sei que minhas idéas estão longe de ser compartidas por todos os da nossa classe. Conheço perfeitamente as inteiramente contrarias, que foram defendidas, com ardor, por um douto professor de nossa Faculdade, e que se encontram expendidas na Rev. dos Tribs. 35/430 e 36/11.

IV

Recapitulando

Parece-me que estou a ouvir, socinado neste Conselho, o chistoso: “Si cette chanson vous embête, je vais la recommencer”. Não se agastem, porém, meus collegas, cer-

tos de que, com ouvirem esta minha exposição do assumpto, força lhes será reconhecer que é de magnitude indizível para a nossa classe, e que se evolve o problema vertiginosamente no Rio de Janeiro, ao menos na medica. Pela imprensa e pelo radio official, sei que se constituiu lá o Syndicato Medico Brasileiro, afim de examinar as medidas aconselháveis a mitigar a situação que se reconhece gravissima para a classe medica naquella grande cidade.

Já, em trabalhos anteriores, indiquei como sendo meio de evitar o excesso de bachareis em Direito, procurar distrahir a actividade dos moços de talento para outras profissões liberaes, notadamente para o estudo das sciencias naturaes, e mais particularmente ainda da Chimica e da Electricidade.

Meu douto collega Ernesto Leme propõe, a esse intento, a moralização do ensino: difficultada a formatura de bachareis diminuirá necessariamente a concurrencia na classe. Estou de accordo em que a Reforma Francisco de Campos, que muitos injustamente entendem ter sido feita acinte para hostilizar a Faculdade de Direito de São Paulo (provavelmente em vista do desabrido ataque, na exposição de motivos, aos professores daquelle estabelecimento), foi de molde a crear uma situação muitissimo lastimavel, foi mesmo um cataclysmo... Foi ella que gerou a abertura de uma Faculdade *em cada esquina*, como diz o povo. Si não fôr ella supprimida, ou substituida por outra, ou profundamente modificada, é claro que continuará a perturbar não só a vida dos bachareis em Direito, mas tambem a dos medicos e de outros trabalhadores em profissões liberaes.

E' esta modificação muito difficil, mas creio que, com muitos additamentos, de fôrma a tornar de vantagem para os moços os estudos de sciencias naturaes, desviados serão muitos das duas carreiras que se resentem mais, no momento, de excesso de profissionaes: a medica e a juridica.

Passo a dar os remedios que têm sido indicados ultimamente, após meu ultimo trabalho apresentado a essa douta corporação. Antes, porém, seja dicto que aos homens for-

mados em Direito, nem mesmo as honras que eram sua compensação são tributadas: “Dat Justinianus honores”. Si ha classe injustamente desrespeitada, é a dos advogados, e triste é ser consignado que, para isto, muito contribuem os da profissão que não sabem, ou não querem lutar pelas suas prerogativas, ou, para me servir de linguagem vulgar “exigir o respeito que é devido aos homens que terçam armas honradamente nas lides forenses”. Mas (oh! coisa nunca vista, nem cuidada!) são precisamente os membros da classe que, em lucta desleal e estúpida, se diffamam pela imprensa, em autos e em conversas indiscretas nos corredores do Forum!!! A fraternidade, a solidariedade, o respeito reciproco, estes ficaram escriptos e... esquecidos no Codigo de Ethica...

Os remedios

Apontou ultimamente Nitti, em um de seus artigos publicados no Estado de São Paulo, como sendo de effi-cacia, distribuição dos advogados pelos logares onde ha falta delles: não ha congestão, mas má distribuição. O grande pensador tem toda a razão. Mas como pôr por obra essa medida, á feição do que se faz com as mercadorias? Mesmo que pudesse ser ella decretada, como o é na Italia, em que Mussolini prohibiu a entrada nas cidades a camponezes, razões muito valiosas aconselhariam que o dictador se abstivesse desse alvitre, que é realmente em extremo vexatorio e inconveniente para os infelizes sem trabalho nas grandes cidades. Com effeito, si em um centro populoso é sempre possivel ao profissional exercer sua actividade, não o é em pequena cidade, em nucleos mesmo que não sejam sertanejos ou insignificantes. Considere-se que um advogado, depois de constituída clientela, com enorme sacrificio, com luctas e privações de todo genero, se incompatibilize com o juiz, com o chefe politico ou mesmo com o es-

crivão... Sabem alguns dos que me ouvem o que é uma mudança...

Haveria um meio de tornar menos dura essa medida, mas assim mesmo não me parece aconselhavel o alvitre. E' este: do mesmo modo que, quanto aos advogados provisionados, solicitadores e ultimamente aos officiaes de justiça, poderia ser limitado o numero de profissionaes nas cidades, passando pela antiguidade os de comarcas menos ambicionaveis ás que o fossem mais.

Do sul do paiz, acabo de receber uma carta em que affirma certo collega só em São Paulo haver excesso de bachareis em Direito, e ser isto fructo do orgulho desmarcado dos senhores territoriaes, por não quererem dar a seus filhos outra profissão mais modesta que a de letrados. Aconselha sejam os bachareis remetidos para as vastas regiões paulistas, onde se tornem uteis para desbravar as terras incultas. Creio não ter o collega razão em nenhum topico de sua critica. Desde a mais remota antiguidade, houve, e disto temos prova no Egypto, a fascinação pelas profissões liberaes, sendo sabidissimo que, no reino dos Pharaós, era idéa fixa a de dar toda familia um filho para scriba (Malet, L'Antiquité, Pags. 20 e 22). Quanto a rebaixar os letrados, parece-me pouco acertado, porque o que exige a sociedade é justamente o contrario, isto é, operarios versados na technica industrial, como disse eu, em uma das minhas anteriores memorias apresentadas a este Conselho, e repetirei nesta. Não é igualmente verdade que o problema só afflija a São Paulo. Na interessante publicação *Case and Comment*, vejo que se mostra nos Estados Unidos. Em Gide e em Nitti, noto que, em França, surge a questão em toda sua gravidade. Calamandrei (Troppi Avvocati) mostra quão precaria é a situação economica dos advogados na Italia; e Cogliolo (Malinconie), a dos professores. No Rio de Janeiro, ha o Sindicato Medico Brasileiro a lutar pela

classe medica da Capital Federal. Pelo Diario Popular do dia 12 de Abril deste anno, se me depara o assumpto controvertido na Suissa no *Comité* de Organizações Internacionaes de Estudantes...

Este propõe seja internacionalizada a capacidade profissional, coisa optima para a Suissa e outros paizes, mas pessima para o Brasil, por motivos que me dispenso de dar.

Passo ao que dizem no Rio os medicos em seu syndicato. Querem que se combatam as associações em que uma assistencia aos não necessitados constitue verdadeira concurrencia desleal aos profissionaes em condições ordinarias.

Applicarei a queixa á advocacia. Si é certo que a assistencia judiciaria é boa quando posta em practica com grande criterio, mas damnosissima si della houver abuso, si é fóra de dúvida que contra estes abusos podemos lutar, direi haver todavia uma forma de concurrencia que pode constituir perigo contra o qual não vejo remedio. Refiro-me ás associações em que, mediante uma insignificante mensalidade, como annunciam jornaes desta capital, um corpo de profissionaes se promptifica a zelar os negocios de todos os contribuintes, ou socios. Com os dispositivos legaes de que estamos armados, não encontro para combater essas associações, que perturbam o regular funcionamento da lei da offerta e da procura, como diz Yves Guyot, em sua obra sobre Economia Politica, um efficaz recurso. Medidas legislativas novas deverão ser decretadas, analogas ás que vigoram contra os que promovem falsas cotações de valores nas Bolsas, afim de ser conjurado o perigo por este aspecto.

Por quanto acabo de expôr, se vê que o problema exige reflexão, maduro exame, e claro é que ninguem melhor que os membros deste Conselho poderá affrontal-o, e solvel-o si possivel fôr: “Si Pergama dextra defendi possent, etiam hac defensa fuissent”.

Prefiro, porém, a todos esses remedios, o expediente que indiquei, e de que passo a occupar-me.

Minha opinião

Já eu disse que sou partidario, desde cerca de um vicennio, do desvio dos moços para outras carreiras.

Pelo que tenho ouvido nestes ultimos dias, cogita o governo brasileiro seriamente de melhorar nossa producção industrial. Faz poucos dias ouvi, pelo radio-official, que, de fóra parte a industria chimico-pharmaceutica, em nenhum outro ramo tinha o Brasil progredido. Quanto á industria chimico-pharmaceutica, creio que se deve attribuir o facto á circumstancia do estabelecimento aqui de fabricas de *especialidades* europeás e norte-americanas. Isto tambem se deu em relação a outras industrias, mas em escala muitissimo menor. Foi, creio eu, a entrada de pessoas versadas na technica chimica de productos pharmaceuticos, e mesmo de *especialidades*, que melhorou nossa industria chimico-pharmaceutica.

Ha dias, um professor da Escola Agricola de Piracicaba denunciou pelas columnas do Estado de São Paulo o que eu já sabia por Eduardo Prado e outros viajantes, isto é, quanta importancia ligam os hollandezes ao segredo que têm em suas estações experimentaes de Java.

Si nós não podemos ter todos os processos da technica europeá ou norte-americana (ainda longe da velha cultura secular os nossos avós), ao menos devemos procurar obter o que mestres nas artes nos poderiam dar: fundem-se escolas em que se ensinem as artes mechanicas, e preparem-se os moços á lucta pela riqueza nacional.

Até hoje, que fizemos? Deixámos perder o mercado da borracha, dando aos inglezes a semente de nossa seringueira, deixámos perder o mercado das laranjas da Bahia, dando a California o que era um dos factores de nossa riqueza, emfim, para ser conciso, deixámos perder o mercado do café, com o erro da retenção do producto, dando azo a que outros povos mais felizes, particularmente a Columbia e o Haiti, nos arrancassem os consumidores e freguezes...

Em 1924, em vão, pelo Jornal do Commercio, clamei contra a negligente tolerancia da destruição, verdadeiramente vandálica, de nossas riquezas naturaes. Propuz que se adoptassem no Brasil as salutaes leis em vigor no Canadá, unico paiz, creio, em que houve previdencia da parte do governo.

Agricultura sem conhecimento da Chimica necessaria para saber o que se deve fazer na applicação de correctivos e adubos fornecidos ao terreno é marchar para a miseria, esquecido o lavrador da lei de productos decrescentes, proclamada por todos os economistas.

E' preciso ler o Cap. X da obra de Fraser "A America do Norte em trabalho", para fazer idéa do que são lá as escolas agricolas e as estações experimentaes. Consta-me, direi incidentemente, que o governo japonês tem, nesta capital, um serviço tecnico á disposição dos seus subditos, serviço destinado a aconselhal-os no processo de melhora-mento dos terrenos de cultura, especialmente em relação ás terras velhas e cansadas, ou exauridas por uma longa producção.

Mas, fóra a Chimica Agricola, cumpre que se cogite da Chimica por outros aspectos: os explosivos tão necessarios aos nossos trabalhos, que chegaram os paizes fornecedores delles ao Brasil reclamar contra a medida de prohibição de sua entrada em nossa patria, quando o presidente Bernardes, por medo de attentados e revoluções, prohibiu sua importação, a industria de lacticinios, de conservas, etc. Emfim, não nos esqueçamos de que, quanto aos productos alimenticios, só houve o melhoramento das cervejas, consoante disse eu na minha segunda memoria apresentada á *Ordem*, quando o grande e inolvidavel Luiz Barreto deu á industria o serviço de sua vastissima cultura.

Para deixar o capitulo relativo á Chimica, recordarei que a França ligou a maior importancia á producção do sabão, e que é grande vergonha não ter nossa patria, tão

rica em vegetaes oleaginosos, feito a menor diligencia neste ramo de industria, uma das fontes de riqueza que não devem ser desprezadas.

A electricidade

Ha mais de 20 annos que aqui estive, fazendo varias conferencias, o illustre professor Ferri, e, numa dellas, prophetizava o illustre italiano (e quanto são falliveis esses vaticinios sobre os destinos dos povos!) que, si o seculo XIX fôra o do carvão, e que este déra á Inglaterra e a outros paizes de terrenos carboniferos a superioridade na industria, o seculo XX seria o da electricidade, e attribuiria a primazia nas manufacturas ao Brasil e á Italia, Estados ricos por suas enormes quédas d'agua. Falhou por completo o prognostico do sociologo. Pertencem á Allemanha e aos Estados Unidos o primado em todas as industrias manufactureiras. Apparelhos electricos mesmo para a Medicina, para os telegraphos, para os radios, para tudo quanto busca o conforto, cada vez mais exigente dos povos cultos, tudo nos vem de algum desses dois paizes, mais da America do Norte do que da Allemanha, em vista da lei economica que diz que não se compra sinão do paiz a que se vende: a importação depende da exportação. Sabido é que a America do Norte é ainda nossa melhor fregueza do maior producto brasileiro, o café. Façamos quanto em nós estiver para que se realize a predicção de Ferri, afim de que não sejamos malsinados de não saber aproveitar os bens com que a natureza nos favoreceu. Facil, muitissimo facil seria, não só o ensino da sciencia que se refere á electricidade, mas tambem o preparo dos operarios, não tendo nós a *standardização* dos norte-americanos, que lhes dispensa a educação technica dos trabalhadores mechanicos (Fraser, A America do Norte em trabalho, Cap. XVI). Eu estou convencido de que, para a sciencia, nenhuma necessidade temos de chamar professores estrangeiros, mas unicamente de melhorar os estudos secundarios em nossas escolas, preparo indispensavel

para bom curso superior. Para formação, porém, de operarios, isto é indispensavel, tal é a ignorancia dos que aqui se encontram. Geralmente se affirma, e creio que com toda a razão, que um bom official não emigra. Ahi a intervenção do Estado seria decisiva. Mestres estrangeiros em escolas profissionaes seriam de indizivel proveito para a riqueza publica. O que se despendesse com elles não poderia ser encoimado, como o são outras tantas verbas do nosso orçamento, de dissipação. Seria despeza remuneradora.

Si falo do estudo da Chimica e da Electricidade, não quero com isto significar não haja outros ramos de estudos dignos de nossa attenção. Basta dizer que, mesmo na Agricultura, muita coisa ha a aprender que não toca á Chimica Agricola: o manejo das machinas, as pequenas industrias, a cultura de certos vegetaes e suas peculiaridades.

A função do governo

Já é hoje impossivel encontrar um ultra liberal que leve ao extremo a opinião de que o Estado é sempre mau na sua intervenção na vida social, ou, noutras palavras, que o Estado deve limitar-se a ser *gendarme*, distribuindo justiça, e nada mais.

Com effeito, roto o equilibrio dos elementos do organismo social, vem este, ao cabo de muito tempo, por vezes mesmo de muitos seculos, e com enormes sacrificios de alguns membros, a restabelecer-se, como disse eu, no fim de minha 2.^a memoria. Este ajustamento, esta recomposição, que é fructo da acção e da reacção das forças naturaes, latentes na sociedade, póde dar-se todavia rapidamente, e com proveito geral, pela interferencia da autoridade, como disse eu, no começo de minha 3.^a memoria. Tendo, porém, sido quasi sempre, os governos desastradissimos, quando intervieram na vida social, agindo, quasi sempre, com grande inepcia, por não ouvirem os competentes, sustentam os democratas, reconhecendo a necessidade, sem duvida cres-

cente, desta intervenção, em consequencia da crescente complexidade da vida social, como ensina Dupont White, que a ella se deve recorrer sómente em casos extremos (minimo de governo): o augmento assombroso do proletariado intellectual é, creio, um delles.

Em summa: para manutenção da sociedade, para conservação da *ordem*, é optimo o Estado *gendarme*; para desenvolvimento, para *progresso*, para cultura, a menos de esperar a acção morosa das forças naturaes, de que nos fala Nitti, nos ultimos capitulos de sua recente obra sobre a democracia, cumpre recorrer á acção governamental, salutar na hypothese de dar attenção aos competentes. Si, em vez de atravessarmos, por meio de pontes ou por outros processos, os rios caudalosos, ficarmos á espera de que acabem de correr, o que pôde succeder ao termo de alguns seculos, segundo nos dizem os geologos, faremos a figura do camponio a que se refere o poeta latino: “Rusticus exspectat dum defluat amnis”.

CORRE AO GOVERNO O DEVER DE DAR AOS PARTICULARES AS ESCOLAS E OS MESTRES DE QUE NECESSITAM PARA O ESTUDO DA CHIMICA E DA ELECTRICIDADE, E GARANTIR A COLLOCAÇÃO DOS ALUMNOS QUE SE MOSTRAREM DEVIDAMENTE PREPARADOS, COMO EXPLIQUEI NA MINHA 2.^a MEMORIA.

V

No dia em que li minha ultima memoria perante o Conselho da Ordem (27 de Abril), ouvi, pelo *Radio Journal* do Rio de Janeiro, que o Syndicato Medico daquella capital chegára á conclusão de que deveria apresentar ao Congresso Legislativo uma indicação, pedindo fossem as casas de saúde, e outras instituições em que são empregados medicos, obrigadas a pagar-lhes um salario minimo de 1:200\$000 mensalmente, sendo tal salario de 3:000\$000 no

caso de *full time*. Não me parece muito efficaz a medida, emquanto houver excesso de profissionaes. E' facil aos locatarios de serviços dos intellectuaes fraudar a lei. Basta que os obriguem, com temor da concorrência, a acceitar um salario menor que o legal, dando recibo de outro maior (o legal), como fazem tantos proprietarios de casas, para reduzir o imposto sobre seus predios de aluguel. Sabem os homens do fôro que, sendo a multa convencional nos contractos destinada ao pagamento dos honorarios dos profissionaes, é todavia muito commum exigir o capitalista que renunciem aquelles a uma grande parte destès honorarios, sob pena de recorrer aos serviços de outro advogado.

Tambem noticiou o *Radio* que o Syndicato de Pernambuco adheriu ao do Rio de Janeiro.

Quanto á medida que eu indiquei qual a de serem aproveitados os profissionaes em sciencias naturaes em estabelecimentos industriaes, foi dicto, por um dos membros do Conselho, conhecer elle fiscaes do Governo que só cuidam de receber seus honorarios, não se incommodando com o interesse publico. A minha resposta é facil: si ha desses fiscaes, ha um elevado numero de outros cujos serviços têm sido utilissimos á causa publica. Ajuntarei que o Banco do Brasil teve (C. de Mendonça V. 6, ns. 14, 17 e passim) organização analoga á que eu estou a indicar (administrador de nomeação do governo), e nunca houve quem dissesse que o representante do interesse público se limitasse a receber seus proventos sem nenhuma utilidade para o público de que era mandatario.

Ajuntarei que todos os melhoramentos em pról da saúde pública, melhoramentos de que se ufana o Brasil, e notadamente S. Paulo, foram devidos á acção do governo quando attendeu a scientes de valor (Luiz Barreto, Oswaldo Cruz, Vital Brasil, etc.), e não á dos particulares: ha portanto funcçionarios públicos que trabalham, e cumprem seus deveres.

Permittam-me insistir em propugnar certas reformas que produzirão grande melhoria nas condições economicas da classe dos advogados.

Indicarei, para cumprimento do disposto no art. 121 § 1 letra b e § 2 da Constituição, o restabelecimento das custas aos advogados, ou pagas pela parte vencida, como o eram, ou pelo proprio cliente ao seu procurador, qualquer que seja o exito da demanda. Si o problema do salario medico *minimo* ainda não teve solução satisfactoria, parece-me que, pelo restabelecimento das custas, será solvido para a classe dos advogados.

Não me digam que eu cáio em contradicção, pugnando por tal reforma, quando sou partidario do processo gratuito, ou, ao menos, ao alcance da bolsa do pobre. A gratuitade do processo não significa deixarem de ter remuneração as pessoas que trabalham na distribuição da justiça, mas sim seu pagamento pelo Estado. Reducção do custo dos pleitos se fará com a abolição das taxas cobradas em dinheiro pelo Estado, verdadeiro tributo pago por quem exerce a faculdade de lutar pelo seu direito, e, ao mesmo tempo, pelo interesse público; abolição ou redução dos sellos de folhas em autos; e simplificação do processo, cuja multiplicidade de termos inuteis é o principal factor do alto custo de qualquer causa.

Além da restauração das custas para os advogados, indico sejam as multas convencionaes, destinadas justamente á remuneração dos serviços dos advogados, attribuidas nas sentenças *directamente* aos procuradores.

Emfim proponho a abolição da pena de lide temeraria, modificado o art. 160 n.º I do Código Civil, pela declaração de que “intentar um processo não é motivo para soffrer uma pena”. E’ certo serem rarissimos os juizes que, por uma ignorancia crassa, julgam mostrar-se *up to date*, applicando a pena de lide temeraria a pretexto de punirem um *abuso de direito*: todos sabem que o tal *abuso de direito*, que nunca poude ser definido, ou que, pelo me-

nos, é de prova impossivel, e que foi objecto dos sarcasmos de Cogliolo, é uma espada de Dámocles pendente sobre a cabeça de quem pretende defender seu direito e, ao mesmo tempo, o interesse público, como diz Ihering, na tela judiciaria, e afugenta della bom numero de litigantes. Todos sabemos que é uma antigualha este odio aos pleitos.

Eis as indicações que me parecem de proveito immediato para a classe. A ultima por mim proposta deverá ser objecto de representação ao congresso legislativo federal, á imitação do que fez o Syndicato Medico Brasileiro; e as demais, ao congresso legislativo estadual, tendo nós presente que tão cedo não teremos o promettido codigo geral do processo.

A crise e a advocacia

(Das "*VARIAS*" do "*Estado de São Paulo*", de 11 de Maio de 1935).

Em algumas reuniões do conselho da Ordem dos Advogados de S. Paulo, o professor João Arruda tem analysado a situação em que se encontram, devido á crise, os que se dedicam ás profissões liberaes. O assumpto é deveras importante, pois que, á medida que augmentam as difficuldades de vida, cresce o numero desses profissionaes. Tão grave é a situação que, no Rio, já se constituiu um syndicato medico para cuidar dos interesses da classe. O illustre professor paulista, como é natural, preocupou-se principalmente com a situação dos bachareis em direito. Depois de indicar varias medidas, que têm sido lembradas para minorar a sorte dos advogados, concluiu o dr. João Arruda manifestando-se favoravel á opinião dos que aconselham o desvio dos moços de talento para outras profissões liberaes notadamente para o estudo das sciencias naturaes e mais particularmente da chimica e da electricidade.

O conselho do distincto professor não é desarrazoado. Effectivamente, é necessario que se acabe com o preconceito de que toda a gente precisa ser bacharel em direito quando não queira ser medico ou engenheiro. A intelligencia dos nossos moços precisa ser aproveitada em outras coisas uteis para a collectividade, como são, incontestavelmente a chimica, a electricidade, e demais disciplinas que interessam á industria.

Dos varios aspectos da questão examinados pelo sr. João Arruda, ha um que sobremodo impressiona. E' o que se refere a uma forma de concorrência profissional que se está estabelecendo e contra a qual não será facil lutar. Os medicos do syndicato do Rio estão combatendo as associações onde os medicos prestam serviços gratuitos. Taes associações fazem concorrência desleal aos profissionaes em condições ordinarias. “Applicarei a queixa á advocacia, declarou o sr. João Arruda; si é certo que a assistencia judiciaria é bôa quando applicada com grande criterio, mas damnosissima si della houver abuso, si é fóra de duvida que contra estes abusos podemos lutar, direi que ha todavia uma forma de concorrência que pode constituir perigo contra o qual não vejo remedio. Refiro-me ás associações em que, mediante uma insignificante mensalidade, como vejo nos jornaes, um corpo de profissionaes se promptifica a zelar os negocios de todos os contribuintes ou socios. Com os dispositivos legaes de que estamos armados, não encontro, para combater essas associações, que perturbam o regular funcionamento da lei da offerta e da procura, como diz Yves Guyot, em sua obra sobre Economia Politica, um efficaz recurso. Medidas legislativas novas deverão ser decretadas, analogas ás que vigoram contra os que promovem falsas cotações de valores nas Bolsas, para que seja conjurado o perigo por este aspecto”.

N. da R.: — Respeitada a ortografia do autor.